



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

LEI Nº 1.507 DE 03 DE MAIO DE 2023

“Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a incluir Ações no Plano Plurianual de custeio para o quadriênio 2022/2024 (Lei Municipal nº 1449 de 07/12/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 1479 de 10/08/2022), e, AUTORIZADO a “ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 1482 de 26/09/2022), no valor de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), a construção de visando ao credenciamento de médicos generalistas (Clínico geral, cardiologista, além de serviços de consultas com fonoaudiólogo e terapeuta ocupacional.”

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a incluir Ações no Plano Plurianual de custeio para o quadriênio 2022/2024 (Lei Municipal nº 1449 de 07/12/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 1479 de 10/08/2022), e, AUTORIZADO a “ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 1482 de 26/09/2022), no valor de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), a construção de visando ao credenciamento de médicos generalistas (Clínico geral, cardiologista, além de serviços de consultas com fonoaudiólogo e terapeuta ocupacional.”

Plano Plurianual 2022/2024

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 5039 – Atenção Integral à Saúde
Projeto/Atividade: 4.072 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Valor: R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais)

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023

Programa: 5039 – Atenção Integral à Saúde
Projeto/Atividade: 4.072 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Valor: R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais)

Lei Orçamentária Anual 2023

0430	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
------	-------------------------------------



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

	10.302.5039 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais)
0430	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.5039 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

RECUSÃO ORÇAMENTÁRIA

0336	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.5039 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais)
0336	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.5039 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 03 de maio de 2023

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal